



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1341

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 009/RH/2019

CASSILÂNDIA/MS, 06 de novembro de 2019.

“Termo de Desistência de Ingresso no Programa de Estágio Remunerado”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização 1º Processo Seletivo Simplificado, para ingresso no Programa de Estágio Remunerado para estudantes do curso superior residentes no município de Cassilândia – MS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que a candidata **BEATRIZ DA SILVA MARTINS**, aprovada, convocada e tendo protocolado o Termo de Desistência...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação da candidata **BEATRIZ DA SILVA MARTINS**, aprovada na classificação em 14º lugar para o Estágio Remunerado para estudantes do Curso de Direito, face a Desistência, conforme previsão de convocação no Edital nº 015 na data de 21 de outubro de 2019, que circulou no DIOCASSI em 23 de outubro de 2019, iniciando o prazo no dia 24 de outubro de 2019 e encerrando em 22/11/2019.

Art. 2º - Ante o desinteresse da candidata, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONIFOGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1341

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº 57

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 877/19 de 06 de novembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento comissionado de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 20, em virtude de Concessão de Aposentadoria por Invalidez, pela Previdência Social Instituto Nacional de Seguro Social a Sra. **Aparecida de Castro Pereira**, a partir de 02/10/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de novembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1341

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº 58

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

878/19 de 06 de novembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Marcos Pereira dos Santos	220	03/01/2015	02/01/2016	01/11/2019	15/11/2019
		03/01/2016	02/01/2017		
Oreney Alves de Assis	753	07/11/2014	06/11/2015	05/11/2019	14/12/2019
		07/11/2015	06/11/2016		
Paulo Roberto da Mota Pontes	737	12/05/2016	11/05/2017	06/11/2019	05/12/2019
		12/05/2017	11/05/2018		
Sandro Roberto Esquerdo	583	02/03/2017	01/03/2018	11/11/2019	25/11/2019
Wélida Alves Dias	1974	03/09/2016	02/09/2017	20/11/2019	04/12/2019
		03/09/2017	02/09/2018		

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de novembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1341

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

879/19 de 06 de novembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Lotação
264	Cenilda Candida de Souza	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente – Biblioteca Municipal .

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de novembro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1341

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº

60

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

880/19 de 06 de novembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1913	Aniquele da Silva	08	31/10/2019	07/11/2019
181	Laurita Barbosa Dias	15	30/10/2019	13/11/2019
254	Origenes Moraes Nogueira	14	28/10/2019	10/11/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dia do mês de novembro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1341

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº

62

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

882/19 de 07 de novembro de 2019

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Ar Art. 1º - Designar a servidora municipal **Ana Carolina Vendramel Lessi**, matrícula 153, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Coordenador do Meio Ambiente, Símbolo DGA - 05, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, Lei Complementar nº 229/2019 de 04 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018, e Decreto nº 3.314/2018 de 15 de outubro de 2018, fazendo jus a Gratificação de representação de 30%, em conformidade com os Artigos 21, 22, 47 Inciso I, Anexos IV e VI da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de novembro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1341

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

883/19 de 07 de novembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir uma carga horas-aulas ao professor a seguir, em caráter temporário no período de 04 de novembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
1442	Leomar Rodrigues dos Santos	15

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de novembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1341

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

884/19 de 07 de novembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma carga horas-aulas ao professor a seguir, em caráter temporário no período de 04 de novembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
2497	Juliana Paula da Silva	24

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de novembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1341

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

885/19 de 08 de novembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo:

CARGO: MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
004	TATIANE LIMA MACHADO

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de novembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1341

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 886/19 de 08 de novembro de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mais 30% (trinta por cento) de Gratificação de representação em conformidade com os Artigos 21, 22, 47 Inciso I, Anexos IV e VI da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, ao Sr. **Riovaldo Barbosa Dias**, Chefe de Setor, matrícula 1768, perfazendo assim um total de 50% (cinquenta por cento) a partir de outubro/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de novembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1341

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 48
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 071

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.435/2019, de 11 de Novembro de 2019.



"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma parte ideal de terras, com destinação e finalidade para Construção, Instalação e Funcionamento de um Aterro Sanitário, e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra "e" da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõe o Art. 5º, letra "n" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma parte ideal de terras, com área superficial de **QUINZE HECTARES (15,00,00 há) localizada no entroncamento das Rodovias MS-112 com a MS-310**, a ser destacada de uma área maior de **SEISCENTOS E VINTE E SEIS HECTARES, UM ÁRE E QUARENTA E TRÊS CENTIARES (626,01,43 há)**, correspondente a **Matrícula Nº 28.819** do CRI Local de Cassilândia.

Art. 2º – A parte ideal de terras ora declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial descrita no "caput" do artigo 1º deste decreto consta ser dos proprietários a seguir:

1 – **MICHELLE MAMED JORDÃO (proprietária de cinquenta por cento (50%) do imóvel)**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG Nº 18.558.671–SSP/SP e inscrita no CPF. Nº 066.461.998-33, residente e domiciliada na Rua Saturnino Acosta, nº 144 – na cidade de São José do Rio Preto/SP.;

2 – **BRYAN MAMED JORDÃO (proprietário de cinquenta por cento (50%) do imóvel)**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG Nº 40.152.398-6–SSP/SP e inscrito no CPF. Nº 398.915.228-90, residente e domiciliado na Rua Fernando Isaias Benfatti – Quadra 17 – Lote 23 – na cidade de São José do Rio Preto/SP..



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1341

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º

Fls. Nº 072



3.435/2019 ...continuação da fl. 071 – Lv. 48.

Art. 3º - A parte ideal de imóvel ora declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, **tem como destinação e finalidade para Construção, Instalação e Funcionamento de um Aterro Sanitário**, neste município de Cassilândia.

Art. 4º - Nos termos do que prescreve o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos onze (11) dias do mês de Novembro de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1341

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO – 621/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que o processo licitatório acima, cuja abertura estava marcada para as 09:00 do dia 20/11/2019 em sua sede administrativa, sito na Rua João Cristino da Silva, nº 420, Centro, na cidade de Cassilândia-MS, tem seu o horário de data abertura prorrogado para o dia 28/11/2019 as 09:00 hs.

Cassilândia-MS, 07 de Novembro de 2019.

ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 014/2019

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – **CAROLINE SILVA SOARES-MEI.**

DOTAÇÃO:

60. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60.102 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO

12.361.0005.2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o aditivo de 25% ao Contrato de prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana do Município de Cassilândia-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2019, conforme calendário escolar, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) e o (s) veículo (s)), Nº 014/2019, e mediante este TERMO ADITIVO fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 19.402,39 (dezenove mil quatrocentos e dois reais e trinta e nove centavos), passando seu valor total a ser de R\$ 90.222,92 (noventa mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)

Data: Cassilândia-MS, 06 de novembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 645/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 26/11/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1341

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)